



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 55/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS (INSTRUTORES EXTERNOS) PARA ATUAREM NO PROJETO FIC-EJA 2025

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, S/N, Bairro Santo Antônio, Município de Machado/MG, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 55/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas nas **Tabela 1 e 2 deste Edital**, para fazerem parte da equipe do **Projeto FIC EJA 2025 no Sistema Prisional dos Estados de Minas Gerais e São Paulo**.

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de contrato autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Instrutores Externos: Pessoas não vinculadas ao IFSULDEMINAS.
Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição e classificação - sob pena de desclassificação sumária do candidato.

Link para inscrição: <https://forms.gle/966bnE1hF39GYJF8>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 02 de 25 de fevereiro de 2025**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar Instrutores Externos, por período certo e determinado, para atuarem no Projeto FIC EJA 2025, nos termos do Contrato nº 01-2021, Processo nº 23345.001636.2020-25, firmado entre o IFSULDEMINAS CAMPUS MACHADO e a FADEMA.
- b) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- c) As admissões se darão por contrato de prestação de serviços autônomos, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, na localidade para a qual se inscreveu, conforme Tabelas 1 e 2.
- f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS, e sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora.
- h) É vedada a participação de servidores do IFSULDEMINAS, bem como, de colaboradores da Fundação no presente Edital.
- i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- j) As atividades ocorrerão nas unidades constantes nas Tabelas 1 e 2, podendo ocorrer inclusive aos sábados, a depender da necessidade do curso.
- k) Em caso de mudança de turno ou local do funcionamento das atividades e o instrutor não tiver disponibilidade, o contrato poderá ser encerrado. Os cursos serão realizados ao longo do ano de 2025, podendo ser prorrogado ou adiantado, conforme necessidade institucional.
- l) A carga horária poderá ser dividida entre mais de um instrutor a critério da Coordenação do Projeto e do curso, observando a carga horária do curso, estabelecida nas Tabelas 1 e 2.
- m) A carga horária semanal é de até 16 horas, podendo ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato se fará por prestação de serviços autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.
- n) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, mas, **não estão aptos a convocação** às vagas deste edital, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção, os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6 (seis) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, **deve ser respeitado um interstício mínimo de 6 (seis) meses para nova contratação**. Portanto, ainda que habilitado para a vaga e aprovado no certame, somente poderá assumir a vaga se respeitado o interstício mencionado sob pena de desclassificação.

2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto no cronograma do edital, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/raWHXKkyTc4rTsxq7>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá no prazo do cronograma do presente edital, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

3) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados nas Tabela 1 e 2, a seguir:

TABELA-1
VAGAS PARA ATUAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Função	Curso e Carga Horária	Requisitos Necessários	Vagas	Local de Atuação
	Almoxarife (200 horas)	Graduação nos Cursos de Administração, ou Administração Pública, ou Gestão Pública, ou Logística, ou Engenharia de Produção em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	11	1-Araxá/MG 1-Januária/MG 1-João Pinheiro/MG 1-Machado/MG 1-Pirapora/MG 3-Pouso Alegre/MG 1-Rio Piracicaba/MG 1-São João Del Rei/MG 1-Uberaba/MG
	Assistente Administrativo	Graduação nos Cursos de Administração, ou Administração Pública, ou Gestão pública em	10	1-Araxá/MG 1-Frutal/MG



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Instrutor Externo	(240 horas)	instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.		1-Januária/MG 1-João Pinheiro/MG 1-Machado/MG 1-Perdões/MG 1-Pouso Alegre/MG 1-Ribeirão das Neves/MG 1-São João del-Rei/MG 1-Sete Lagoas/MG
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (160 horas)	1. Graduação nos cursos de Engenharia Elétrica ou Sistemas Elétricos em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC; ou 2. Curso Técnico em Eletrotécnica; ou 3. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 6 (seis) meses como eletricista ou similar.	20	2-Caratinga/MG 1-Contagem/MG 1-Francisco Sá/MG 1- Januária/MG 1-João Pinheiro/MG 1-Machado/MG 1-Muriaé/MG 1-Passos/MG 1-Perdões/MG 1-Pirapora/MG 1-Pouso Alegre/MG 1-Santa Rita do Sapucaí/MG 1-São João del-Rei/MG 1-Sete Lagoas/MG 1- Teófilo Otoni/MG 1-Timóteo/MG 1-Uberlândia/MG 1-Unai/MG 1-Varginha/MG
	Garçom (240 horas)	1. Graduação nos Cursos de Turismo, ou Hotelaria, ou Gastronomia, ou Nutrição em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC; ou	04	1-Caratinga/MG 1-Passos/MG 1-Ribeirão das Neves/MG 1-Rio Piracicaba/MG



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

		2. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 6 (seis) meses na função de garçom, maitre ou similar.		
	Microempreendedor Individual (200 horas)	Graduação no curso de Administração em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	07	1-Frutal/MG 1-Guaranésia/MG 1-Machado/MG 1-Pirapora/MG 1-Pouso Alegre/MG 1-Rio Piracicaba/MG 1-São João del-Rei/MG
	Padeiro (200 horas)	1. Graduação nos cursos de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos, ou Nutrição, ou Gastronomia em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC; ou 2. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 6 (seis) meses na função de padeiro ou similar.	04	1-Caratinga/MG 1-Ipaba/MG 1- Santa Maria do Suaçuí/MG 1-São João del-Rei/MG
	Pedreiro de Alvenaria (200 horas)	1. Graduação em curso de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecidos pelo MEC; ou 2. Curso Técnico em Edificações; ou 3. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 6 (seis) meses na função de pedreiro, construtor ou similar.	17	1-Abre Campo/MG 2-Caratinga/MG 1-Carmo do Paranaíba/MG 1-Governador Valadares/MG 1-Juiz de Fora/MG 1-Machado/MG 1-Montes Claros/MG 1-Patrocínio/MG 1-Pirapora/MG 1-Pouso Alegre/MG



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

				1-Ribeirão das Neves/MG 1-Santa Rita do Sapucaí/MG 1-São Sebastião do Paraíso/MG 1-Teófilo Otoni/MG 1-Timóteo/MG 1-Varginha/MG
	Pintor de Obras Imobiliárias (200 horas)	1. Graduação em curso de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecidos pelo MEC; ou 2. Curso Técnico em Edificações; ou 3. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 6 (seis) meses na função de pintor ou similar.	17	1-Caratinga/MG 1-Carmo do Paranaíba/MG 1-Coromandel/MG 1-Diamantina/MG 1-João Pinheiro/MG 1-Machado/MG 1-Perdões/MG 1-Pirapora/MG 2-Pouso Alegre/MG 1-Santa Rita do Sapucaí/MG 1-São João del-Rei/MG 1- São Joaquim de Bicas/MG 1-Teófilo Otoni/MG 1-Timóteo/MG 1-Unai/MG 1-Varginha/MG
	Vendedor (240 horas)	Graduação nos Cursos de Administração; ou Gestão Comercial; ou Marketing em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	10	1-Guaranésia/MG 1-Itajubá/MG 1-Januária/MG 1-Juiz de Fora/MG 1-Machado/MG 1-Montes Claros/MG 1-Pirapora/MG



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

				1-Pouso Alegre/MG 1-São João del-Rei/MG 1-Sete Lagoas/MG
	Agente de Recepção e Reserva em Meios de Hospedagem (240 horas)	Graduação em Turismo, Hotelaria ou áreas afins; ou Graduação em Secretariado Executivo.	03	1-Caratinga/MG 1-Pouso Alegre/MG 1-Rio Piracicaba/MG
TOTAL			103	

TABELA-2
VAGAS PARA ATUAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Função	Curso e Carga Horária	Requisitos Mínimos	Vagas	Local de Atuação
Instrutor Externo	Agente de Recepção e Reserva em Meios de Hospedagem (240 horas)	Graduação em Turismo, Hotelaria ou áreas afins; ou Graduação em Secretariado Executivo. Graduação em Turismo, Hotelaria ou áreas afins; ou Graduação em Secretariado Executivo.	01	1 - Tremembé/SP
	Almoxarife (200 horas)	Graduação nos Cursos de Administração, ou Administração Pública, ou Gestão Pública, ou Logística, ou Engenharia de Produção em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	05	1-Itapetininga/SP 1-Franco da Rocha/SP 1-Mauá/SP 1-São José dos Campos/SP 1-Votorantim/SP
	Assistente Administrativo (240 horas)	Graduação nos Cursos de Administração, ou Administração Pública, ou Gestão pública em	01	1 - Diadema/SP



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

		instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.		
	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (160 horas)	1. Graduação nos cursos de Engenharia Elétrica ou Sistemas Elétricos em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC; ou 2. Curso Técnico em Eletrotécnica; ou 3. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 6 meses como eletricista ou similar.	14	1- Franca/SP 2- São Paulo/SP 2- Tremembé/SP 1- Dracena/SP 1-Potim/SP 1- Presidente Prudente/SP 1- São José do Rio Preto/SP 2- Cerqueira César/SP 1-Avanhandava/SP 1-Balbinos/SP 1-Serra Azul/SP
	Garçom (240 horas)	1. Graduação nos Cursos de Turismo, ou Hotelaria, ou Gastronomia, ou Nutrição em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC; ou 2. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 6 meses na função de garçom, maitre ou similar.	01	1-Diadema/SP
	Microempreendedor Individual (200 horas)	Graduação no curso de Administração em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.	04	1-Guarulhos/SP 1-Tremembé/SP 2- Pacaembu/SP
	Padeiro	1. Graduação nos cursos de Alimentos, ou	27	1-Diadema/SP 1-São Paulo/SP



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	(200 horas)	Engenharia de Alimentos, ou Nutrição, ou Gastronomia em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC; ou 2. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 6 meses na função de padeiro ou similar.		1-Mongaguá/SP 1-Potim/SP 1-Votorantim/SP 1-Assis/SP 1-Caiuá/SP 1-Flórida Paulista/SP 1-Florínea-SP 1-Lavínia/SP 1-Marabá Paulista/SP 1-Presidente Venceslau/SP 1-Presidente Prudente/SP 1-Pacaembú/SP 2-Araraquara/SP 2-Bauru/SP 2-Avaré/SP 1-Ourinhos/SP 1-Gália/SP 2-Balbinos/SP 1-Pontal/SP 1-Reginópolis/SP 1-Serra Azul/SP
	Pedreiro de Alvenaria (200 horas)	1. Graduação em curso de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecidos pelo MEC; ou 2. Curso Técnico em Edificações; ou 3. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 6 meses na função de	23	1-Diadema/SP 1-São Paulo/SP 1-Mongaguá/SP 1-Franca/SP 1-Parelheiros/SP 1-Tremembé/SP 1-Jardinópolis/SP 1-Guarulhos-SP 1-Caiuá/SP 1-Presidente Venceslau/SP 1-Porto Feliz/SP 1-Avanhandava/SP 1-Valparaíso/MG



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

		pedreiro, construtor ou similar.		1-Bauru/SP 1-Guariba/SP 1-Pirajuí/SP 1-Avaré/SP 1-Balbinos/SP 1-Itatinga/SP 1-Iaras/SP 1-Gália/SP 1-Getulina/SP 1-Bernardino de Campos/SP
	Pintor de obras imobiliárias (200 horas)	1. Graduação em curso de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecidos pelo MEC; ou 2. Curso Técnico em Edificações; ou 3. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 6 meses na função de pintor ou similar.	32	2-São Paulo/SP 1-Franco da Rocha/SP 1-Mongaguá/SP 1-Votorantim/SP 1-Sorocaba/SP 1-Porto Feliz/SP 1-Caiuá/SP 1-Dracena/SP 1-Flórida Paulista/SP 1-Oswaldo Cruz/SP 1-Pracinha/SP 1-Presidente Bernardes/SP 1-Presidente Venceslau/SP 1-Tupi Paulista/SP 1-Valparaíso/SP 1-Pacaembu/SP 1-Birigui/SP 1-Guariba/SP 1-Araraquara/SP 1-Avaré/SP 1-Marília/SP 1-Alvaro de Carvalho/SP 1-Avanhandava/SP 1-Cerqueira César/SP 1-Gália/SP



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

				1-Getulina/SP 1-Iaras/SP 1-Itaí/SP 1-Reginópolis/SP 1-Taiuva/SP 1-Franca/SP
	Vendedor (240 horas)	Graduação nos Cursos de Administração; ou Gestão Comercial; ou Marketing em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	01	1-Riolândia/SP
TOTAL			109	

*Demais informações sobre remuneração vide **Anexo I**.

4- Das inscrições

a) As inscrições ocorrerão de forma contínua, conforme cronograma disponível no **Anexo II**. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

b) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/966bnE1hF39GYJF8> no período previsto no **Anexo II**;

c) Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

I) **Documentos pessoais:** Cópia do Documento de identidade (RG) e Cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;

II) **Requisito obrigatório:** Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou Curso Técnico; ou de Graduação conforme exigência da área pretendida, ou declaração de conclusão caso ainda não possua o certificado/diploma;

III) **Experiência mínima:** Declaração de experiência profissional na área, para as vagas em que for exigida experiência prévia.

IV) **Titulação (T1):** Cópia do Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou declaração de conclusão, caso possua, em conformidade com as Tabelas 1 e 2.

V) **Titulação (T2):** Cópia de Diploma de Licenciatura ou declaração de conclusão, caso possua, em conformidade com a Tabela-3.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

*VI) **Experiência (E):** Certidão de comprovação de experiências profissionais e docentes (E-1,E-2,E-3), conforme Tabelas 1 e 2, emitida por pessoa jurídica, conforme modelo Anexo IV e V, caso possua.*

*VII) **Capacitação (C1):** Certificados ou certidões de conclusão de Cursos de Qualificação Profissional (C-1), conforme Tabelas 1 e 2, emitida por pessoa jurídica, constando carga horária, nome do aluno, nome do curso, data e assinatura do representante legal, caso possua.*

d) Os documentos previstos nos itens I, II e III acima referidos são itens indispensáveis à inscrição do candidato, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a **desclassificação imediata** do candidato (a).

e) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.

f) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

g) Caso o candidato se interesse por inscrever para mais de uma vaga, deverá realizar inscrições distintas.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

j) Candidatos que se inscreverem para uma vaga mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição.

h) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

**5- Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação,
Desclassificação e Desempate**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados conforme a tabela abaixo:

TABELA-3 - PONTUAÇÃO

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação
T-1	Diploma de Pós-Graduação em qualquer área, sendo considerado/pontuado apenas o de maior nível acadêmico. Será pontuado apenas um diploma nos níveis ao lado.	Especialização (10 pontos)
		Mestrado (20 pontos)
		Doutorado (30 pontos)
T-2	Diploma de Licenciatura (cumulativo se o requisito mínimo apresentado também for licenciatura)	05 pontos
E-1	Experiência profissional na área em que concorre (não válida docência, tutoria, monitoria e estágios)	03 pontos por semestre (máximo 30 pontos)
E-2	Experiência docente nos programas Etec, Mediotec, Pronatec	01 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
E-3	Experiência docente, exceto as do item anterior. Nesse caso, não será válido tutoria, monitoria e estágios.	02 pontos por semestre (máximo 20 pontos)
C-1	Cursos de Qualificação Profissional / Formação Inicial e Continuada na área em que concorre com carga horária mínima de 20 horas (máximo 5 certificados)	02 pontos por certificado (máximo 10 pontos)
TOTAL		
100		

LEGENDA:

T = Titulação

E = Experiência

C= Cursos



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

a) Em virtude da **natureza de fluxo contínuo** do processo seletivo, ocorrerão classificações mensais de acordo com as inscrições ocorridas durante o período, conforme o cronograma do **Anexo II**.

b) A convocação para atuação será do candidato melhor classificado no ato da convocação. O candidato poderá conferir mensalmente sua classificação no processo seletivo.

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá de forma classificatória, sendo atribuída a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, nos termos da **Tabela-3**.

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas deste edital.

c) Durante a vigência do presente edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

d) O **candidato desclassificado** em um resultado parcial/mês conforme **Anexo III**, poderá realizar nova inscrição e envio de novos documentos para concorrência no período seguinte, considerando se tratar de edital de fluxo contínuo, desde que observe as regras e o cronograma do edital. Já o candidato **classificado** em resultado anterior, caso se inscreva novamente, **será automaticamente desclassificado no resultado anterior**.

e) Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

I - cometer falsidade ideológica com prova documental;

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - Maior de 60(sessenta) anos de idade;

II - Maior nota comprovada no item “E-2”,

III - Maior Titulação “T-1”;

IV - Maior idade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

5- Do cômputo das notas

a) A Avaliação da Titulação (T-1), compreende a formação acadêmica do candidato (a) nos seus diversos níveis (especialização, mestrado ou doutorado), sendo que somente se computará a nota de maior peso, de forma não cumulativa.

b) A Avaliação da Titulação (T-2), compreende a formação acadêmica do candidato (a) em cursos de licenciatura, sendo que somente se computará um diploma, de forma cumulativa, caso o candidato possua também a licenciatura como requisito mínimo.

I - Neste quesito (T1 e T2) serão considerados diplomas e/ou certidões de conclusão emitidas por entidades e cursos reconhecidos e/ou revalidados pelo Ministério da Educação, relacionados com a área de formação.

c) Para comprovação DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DOCENTE (E1, E2 e E3), somente serão aceitas por meio de declarações expedidas por empregadores (instituição pública ou privada), constando (NOME, CPF, QUANTIDADE DE MESES EXATOS TRABALHADOS, FUNÇÃO, DISCIPLINA MINISTRADA), conforme modelo disponível **Anexo IV**. A Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa contratante e ser emitida em papel timbrado.

I - Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, salvo se forem de códigos distintos (Ex. E-1 e E-2 no mesmo período).

d) Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo (a) candidato (a) que vise atestar trabalho autônomo.

e) Somente serão considerados meses completos de atividade profissional (30 dias), não sendo admitidas nem somadas as frações.

f) Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de formação acadêmica, relacionadas com as áreas apontadas nas Tabela 1 e 2, com exceção da avaliação E-3 (experiência docente em qualquer área).

g) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

h) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

6 - Dos Resultados

- a) A classificação preliminar mensal do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II e Anexo III**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no (s) endereço (s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7 - Dos Recursos

- a) O(a) candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do(s) resultado(s) do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Comissão do presente edital que o avaliará e em caso de manutenção da nota do recorrente, procederá com encaminhamento à Diretoria da Fundação para ratificação ou alteração da decisão final.
- c) A comissão poderá se valer do(a) coordenador(a) solicitante do edital para proferir seu julgamento, bem como, de assessoria jurídica da FADEMA, encaminhando a documentação com as devidas informações à apreciação das questões pela parte técnica, seja ela com relação a vaga junto à coordenação, seja com relação a aspecto jurídico junto à assessoria jurídica.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, a contar da publicação dos resultados preliminares, o direito de interposição de seu recurso, que será através do formulário eletrônico <https://forms.gle/ZTNVpfsCVWtPFMUy5> .
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão de Avaliação julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Proferida a decisão final, a mesma será encaminhada ao candidato(a) recorrente e será publicado no site da Fundação o resultado final contendo as notas finais retificadas ou não por recurso com as informações de deferimento ou indeferimento de cada recurso apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Não serão conhecidos os recursos que tratam de solicitação de:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- a) *Substituição de documento anexado pelo candidato;*
 - b) *Complementação de documento anexado pelo candidato;*
 - c) *Envio de documento(s) após encerrado o prazo estipulado no edital;*
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8 - Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato (a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA

ANEXO I



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função:

Instrutor Externo - RPA

Número de vagas: 212

Descrição sumária da vaga e atribuições:

Ao Instrutor selecionado caberá, no transcorrer da vigência de seu Contrato:

- a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;
- b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;
- c) Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, da FADEMA e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de execução dos cursos;
- g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
- k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
- l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
- m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
- n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
- o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;

r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.

Observação importante:

O contrato será firmado por prazo determinado, para o cumprimento da carga horária prevista nas Tabelas 1 e 2, inexistindo vínculo empregatício entre FADEMA/IFSULDEMINAS e prestador de serviços.

O (A) candidato(a) poderá consultar o Projeto Pedagógico do Curso (com a matriz curricular e a ementa das disciplinas no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1ndsDNVvimUGqW8do5hrRL-Acbmg5S12q?usp=sharing>

O (A) candidato(a) poderá consultar detalhes sobre o local de atuação no link: <https://abre.ai/l4lv>

Da remuneração e dos encargos:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá os seguintes valores conforme tabela abaixo:

TABELA-4

Função	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total	Regime de trabalho	Modalidade de contratação	Valor bruto
Instrutor Externo	até 16 horas	De 160H a 240h, conforme Tabelas 1 e 2	Presencial	Autônomo	R\$50,00 por hora

O candidato deve estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações tributárias e Contributivas.

Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 3.000 de 26/03/1999.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº 116 de 31/07/2003 e legislação municipal aplicável.

Horários de atuação e informações complementares:

- a. As aulas serão ministradas em 4 dias por semana.
- b. A carga horária diária de aulas será de 4 horas.
- c. As aulas poderão ocorrer nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a depender da disponibilidade da unidade ofertante.
- d. O local das aulas e o turno poderá sofrer alteração dentro do município.
- e. A critério da coordenação, a carga horária poderá ser dividida para mais de um instrutor.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital	28/02/2025	Site da FADEMA - www.fadema.org.br
Período de inscrições para o Processo Seletivo	28/02/2025 a 31/10/2025	Online: link https://forms.gle/966bnE1hF39GYYJF8
Divulgação dos resultados preliminares	Conforme Anexo III	Site da FADEMA - www.fadema.org.br
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	até 3 (três) dias ÚTEIS após a divulgação do resultado preliminar	link https://forms.gle/ZTNVpfsCVWtPFMUy5
Resultado do Recurso e Resultado Final	até 4 dias ÚTEIS após o fechamento do prazo de recurso	Site da FADEMA - www.fadema.org.br



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III - DO PROCEDIMENTO DE FLUXO CONTÍNUO DO PRESENTE EDITAL

O presente edital de seleção possui procedimento especial de fluxo contínuo considerando a peculiaridade do projeto e a necessidade de preenchimento imediato de vagas.

Para os fins do exposto, o fluxo contínuo terá o seguinte procedimento:

- Os candidatos inscritos observarão o cronograma previsto no edital, sendo que as inscrições observarão o período nele estipulado, porém, os resultados serão parciais, finalizando de forma mensal. Ou seja, haverá 8(oito) resultados parciais, sendo:

Resultados parciais	Data do resultado	Período de inscrição
1º	07/04/2025	candidatos inscritos entre 28/02/2025 a 31/03/2025
2º	05/05/2025	candidatos inscritos entre 01/04/2025 a 30/04/2025
3º	05/06/2025	candidatos inscritos entre 01/05/2025 a 31/05/2025
4º	07/07/2025	candidatos inscritos entre 01/06/2025 a 30/06/2025
5º	05/08/2025	candidatos inscritos entre 01/07/2025 a 31/07/2025
6º	05/09/2025	candidatos inscritos entre 01/08/2025 a 31/08/2025
7º	06/10/2025	candidatos inscritos entre 01/09/2025 a 30/09/2025
8º	05/11/2025	candidatos inscritos entre 01/10/2025 a 31/10/2025

Nos termos do item 5, “d” do edital os **candidatos desclassificados** em uma parcial (mês), poderá realizar nova inscrição e envio de novos documentos para concorrência no



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

período/mês seguinte, considerando se tratar de edital de fluxo contínuo, desde que observe as regras e o cronograma do edital. Já o candidato **classificado** em resultado parcial anterior, caso se inscreva novamente, **será automaticamente desclassificado no resultado parcial anterior**.

Os resultados parciais possuem ordem de preferência na convocação, desta forma, devem ser esgotadas todas as convocações do 1º resultado parcial para a convocação de candidatos do 2º resultado parcial, observando, em todo caso, a ordem de classificação dos candidatos inscritos em cada parcial sucessivamente, de forma a respeitar o direito daquele primeiro classificado em relação aos demais.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (E-1)

A (NOME DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETA), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), (FORMAÇÃO PROFISSIONAL), TRABALHOU NESTA INSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE (FUNÇÃO EXERCIDA), POR (QUANTIDADE DE MESES SEM FRACIONAMENTO).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE (E2 e E3)

A (NOME DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETA), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), (FORMAÇÃO PROFISSIONAL), TRABALHOU NESTA INSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE DOCENTE, POR (QUANTIDADE DE MESES SEM FRACIONAMENTO – CONSIDERAR MÊS COMPLETO 30 DIAS), MINISTRANDO A(S) DISCIPLINAS DE (QUAIS DISCIPLINAS MINISTROU).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO VI MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE (FADEMA) E (NOME DO CANDIDATO).

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e (NOME DO CANDIDATO), inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, natural de XXXX, Estado de XXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação, sem vínculo empregatício, para atuação como XXXXX no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto de Formação Inicial e Continuada na Educação de Jovens e Adultos - FIC EJA, nos termos do Edital de Processo Seletivo FADEMA nº xxxxxxxxxxxx/202x.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

2.1 Caberá ao CONTRATADO(A) entregar a CONTRATANTE a execução dos serviços de Supervisor(a), conforme orientação do Coordenador do Projeto, com carga horária total de atividades de xxxxx horas semanais, abaixo discriminados:

a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológicos necessários durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) Coordenar o planejamento de ensino;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes e professores;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada curso;
- g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- j) Exercer, quando lhe couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.
- h) Outras obrigações previstas no Edital de Processo Seletivo FADEMA nº 15/2024.

2.2 Caberá à CONTRATANTE:

- 2.2.1 Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- 2.2.2 Efetuar o pagamento da prestação de serviços, no prazo determinado;
- 2.2.3 Fornecer o material necessário para a execução dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços descritos na cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a importância de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora de atividade executada.

3.2 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos valores acordados, por quaisquer motivos ou fatos que porventura venham a acontecer.

Parágrafo único - Serão descontados do valor ajustado, quando for o caso, todos os encargos sociais, previdenciários e tributários relativos às obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desse contrato terá início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogado através de termo aditivo e por interesse das partes e mediante justificativa.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O CONTRATADO desempenhará suas atividades na qualidade de profissional autônomo, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Descontos por faltas não justificadas ou descumprimento das regras contratuais nos pagamentos ainda pendentes e, em caso de reincidência, poderá o contrato ser rescindido.

c) Impedimento de contratar com a Fundação pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de rescisão.

6.2. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes bem como por sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes Contratantes elegem o foro da comarca de Machado para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato em execução.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, XX de XXXX de XXXX.

Diretoria Executiva FADEMA
Contratante

(Nome do Candidato)
Contratado(a)